ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 324/2022

Aprova a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON do Hospital Estadual da Mulher, no âmbito da Rede de Atenção ao Câncer do Estado da Bahia, no Município de Salvador/Ba, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 300ª Reunião Ordinária, do dia 10 de novembro de 2022, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e mantém a Portaria SAES/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade em Oncologia no âmbito do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, que mantém a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e estabelece que as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, as Redes de Serviço de Saúde e as Redes de Pesquisa em Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecerão ao disposto nesta Portaria;

A Resolução CIB nº 170/2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023;

A Resolução CES nº 16, de 27 de março de 2019, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016 – 2023;

A proposta de Ampliação dos Serviços de Oncologia no Estado da Bahia, constante no Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023, em que está prevista a implantação da UNACON do Hospital Estadual da Mulher.

RESOLVE

Art 1º Aprovar a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON do Hospital Estadual da Mulher, no âmbito da Rede de Atenção ao Câncer do Estado da Bahia, no Município Salvador, em gestão estadual, conforme quadro abaixo:

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 324/2022

HABILITAÇÃO				
GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**SERVIÇO**
UNACON do Hospital Estadual da Mulher	13.937.131/0058-87	0003778	Salvador	17.06 UNACON

Parágrafo Único A abrangência populacional do Hospital Estadual da Mulher é referente à população feminina do Estado da Bahia, na faixa etária acima dos 20 anos de idade.

Art 2º Considerar o Impacto Financeiro no valor anual de R$ 5.704.407,32 (cinco milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e sete reais, e trinta e dois centavos).

Art 3º Revogar a Resolução CIB nº 131/2020.

Art 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA